

27803759

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL
1926 CX 11954
13.11.6.25

ESTADO DE

MINAS GERAES



Juizo de Direito da
COMARCA DE GRÃO MOGOL

2.º OFFICIO

O Escrivão

Leopoldo Laborne

Licença para reuda de um
imovel

AUTUAÇÃO

No anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e vinte e seis aos dez (10) dias do mes de Novembro do dito anno, nesta Cidade de Grão Mogol, em meu cartorio, autuei uma petição que adaeante se vê —
que se segue; do que, para constar, lavro este termo. Eu, Leopoldo Laborne, escrivão, o escrevi.



Dom José D^r Júlio de Britto

D. A. De-se vista des autos ao senhor Procurador da justica p^r emittir o seu parecer sobre a conveniencia da vender. Si concordar, lave-se edital, digo, alvará de licença.

J. Mogol, 10-XI-1926. J. Rio.

Dis Envidia dos Santos Quadros, que son de sua filha menor de nome amar. Se nome Maria Leonina dos Quadros, possuidora de uma parte de terras com sua posse na freguesia "Santa Cruz" distrito de Crystalina, havida por compra, e, como não convém a Supr^e emular na posse das referidas terras, tem requerido a P^rcia annullação para vender as mesmas, protestando em progar o produto da venda em outro objecto que vidhos sirva a sua filha filha.

Não temos. jnd. definitivo.

E. Justica.

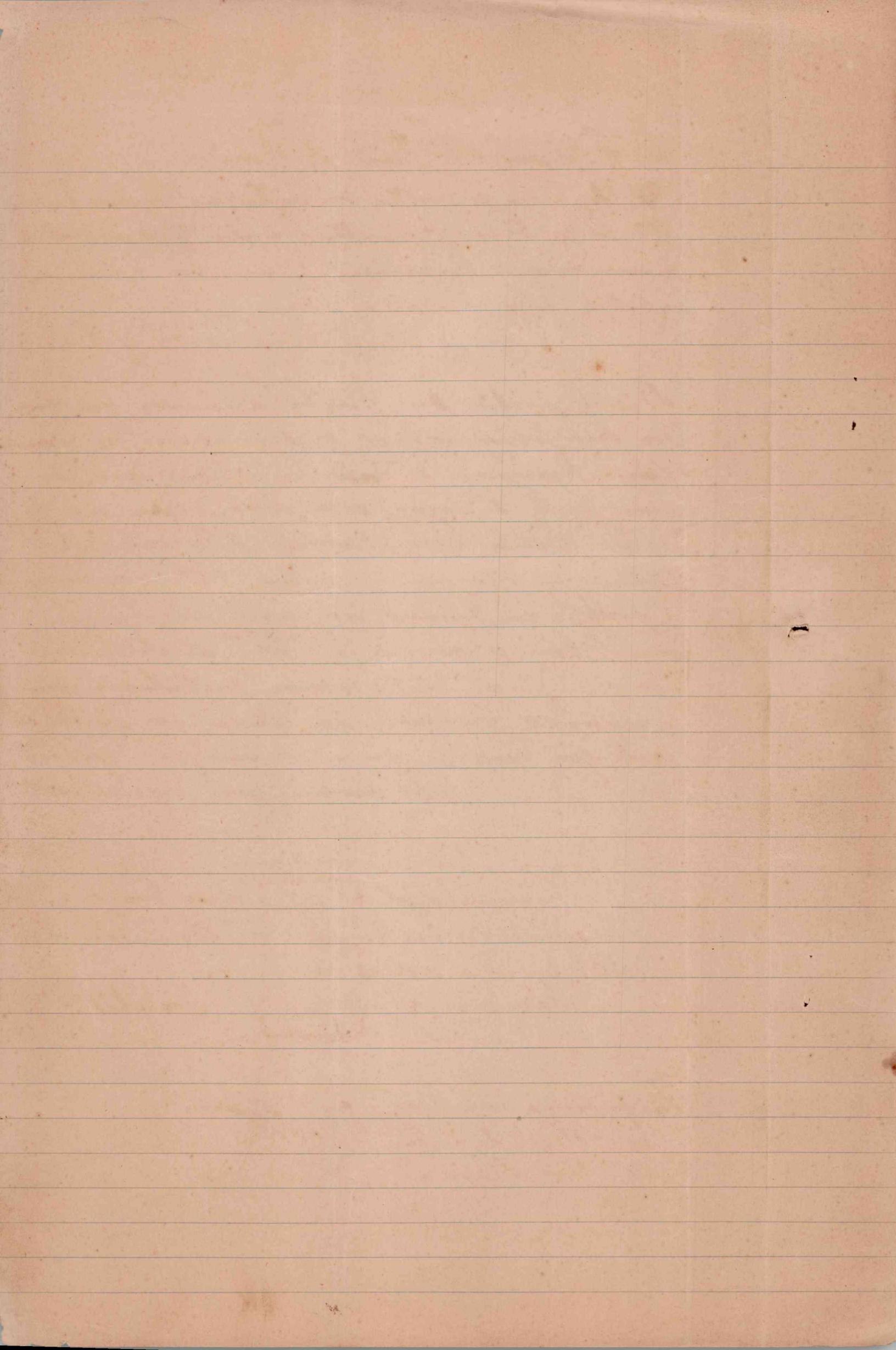
Gr^r Mogol, Novembro a 1926.
Atrevo de minha hum^a Imilia dos
Santos Quadros
Secretaria dos Santos



Distintiva no Escritório 2º ofício.

Gr^r Mogol, 10 de XI. d. 1926.

Ym. Brmista.



Data

Aos dez dias do mês de Novembro de mil
novecentos e vinte e seis, receli a petição
reto. Eu, Leopoldo Fabrus, escrivão,
escrevi.

Vista

Aos doze dias do mês de Novembro de
mil novecentos e vinte e seis, faço estes
autos com vista ao N^o Francisco Túlio
Paulino, Promotor de Justiça.
Eu, Leopoldo Fabrus, escrivão, escrevi.

Com Vista

Nos achos conviniente, actualmente a
venda requerida por diversos motivo,
sendo o primeiro fongar, a seguinte mai-
da menor é pessoa de conduta respon-
sável, e mais ainda por existir ambi-
cões quanto as tais bens, que foram do-
ados a orphão a favor dos deos, pro-
vando isto o que allego quanto os
deos que tem de possuir os citados
bens, e que tudo afins por custar
a esta Promotoria e tendo em dizer
que Promotor de Justiça zela justi-
ça, direito e interesse dos numerosos
nos possos dar antes porcer a nos-
so est. Salvo melhor peigo.

Sic nro gal, 2º de Novembro d 1926.

Francisco Túlio Paulino
Promotor de Justiça intimo.

Data

Aos quatorze dias do mês de Dezembro de mil novecentos e vinte e seis, no foro de
trechos estes autos. Eu, Leopoldo Laloue,
escrivado, o escrivi.

Concluídos

No mesmo dia fize estes autos concluídos do
Ex^{ar}º N.º 9º Juiz de Ilírito da Comarca.
Eu, Leopoldo Laloue, escrivado, o escrivi.

Obj. off. Seu.

A vista da informação do
senhor Promotor de Justiça,
também curador geral de
orfanatos da Comarca, deixei
de atender o que me foi re-
querido — Intime-se.

Grão Mogol, 15-XII-1926
J. Ribeiro.

Data

E logo no mesmo dia, recidi estes autos.
Eu, Leopoldo Laloue, escrivado, o escrivi.

Certidão

Certifico que intimei ao P. Fazenda do auto
Quadro, para vir fazer os necessários prepara-
mentos deste feito; do que ficou bem satisfeita.
São Paulo, 16 de Dezembro de 1926.

Escrivado
Leopoldo Laloue.